

PORTARIA UNIFAVENI Nº 08/2024 - Reitoria UNIFAVENI

O Reitor do Centro Universitário FAVENI - UNIFAVENI, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no art. 5º da Portaria UNIFAVENI nº 06/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa por igual período;

Considerando a complexidade e a amplitude dos fatos apontados no Processo de Supervisão MEC/SEI nº 00732.000413/2021-62 e na denúncia objeto do Processo SEI nº 23000.018712/2024-66, que exigem maior tempo para apuração e análise;

Considerando a necessidade de garantir a lisura e a transparência nos procedimentos acadêmicos e administrativos da instituição;

RESOLVE:

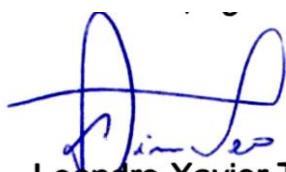
Art. 1º Prorrogar, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria UNIFAVENI nº 06/2024, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º A prorrogação ora concedida visa assegurar a devida apuração e análise dos fatos, garantindo as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos.

Art. 7º O relatório conclusivo deverá ser encaminhado à Reitoria da UNIFAVENI para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos/SP, 18 de agosto de 2024.



Leandro Xavier Timóteo

Reitor

Centro Universitário FAVENI - UNIFAVENI